



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

Os Vereadores abaixo subscritos, membros da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 124, inciso IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 002/2025**, de autoria da Mesa Diretora.

EMENDA MODIFICATIVA N° 006/2025

Art. 1º Modifica a alínea "f" do inciso II do art. 74 da Resolução nº 002/1994, com a seguinte redação:

f) Não havendo inscritos para o Pequeno Expediente, por deliberação de 2/3 (dois terços) dos seus membros, será permitida a inscrição para o Grande Expediente, até o final do discurso do primeiro orador, devendo o Presidente anunciar os inscritos e declarar o encerramento das inscrições.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo conferir maior dinamismo às sessões legislativas, otimizando o tempo disponível e assegurando o pleno exercício da manifestação parlamentar. A medida visa evitar a ociosidade decorrente da ausência de inscritos no Pequeno Expediente, permitindo, mediante consenso qualificado, o adiantamento da abertura das inscrições para o Grande Expediente. Tal flexibilização fortalece a participação dos vereadores e contribui para uma condução mais eficiente dos trabalhos legislativos, preservando, ao mesmo tempo, a transparência e a ordem no uso da palavra.

Amontada - CE., 26 de junho de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Raimundo Sigefredo S. Rodrigues
Membro

Maria Sirlana Saldanha Freitas
Presidente

Wangles Praciano Carneiro
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

() Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em, 27/06/2025

Presidente

Emenda Modificativa nº 006/2025 Comissão de Justiça e Redação